Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.319 De 12 de setembro de 1989

Dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à RUA ZULEIDE DO ESPÌRITO SANTO CASTRO, a Rua "C", localizada entre as Ruas "B" e "F" do Jardim Uêda, iniciando na Estrada Ari Parreira, 1º distrito de Itaguai.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Municipio, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Itaguai, 12 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels 788-1136 - 788-1236